

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1701 / 2023

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |   |                      |
|---------------------|---|----------------------|
| 02                  | PODER EXECUTIVO                                     |                      |
| 02.27               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS                   |                      |
| 02.27.01            | FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE                  |                      |
| 10                  | Saude   |                      |
| 10.122              | Administracao Geral                                 |                      |
| 10.122.1001         | Gestão do SUS                                       |                      |
| 10.122.1001.4052    | Manutenção da Secretaria de Saúde                   |                      |
| <b>3.1.90.11.00</b> | <b>295 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b> | <b>31.425.49</b>     |
| 1.605.000.0000      | Assist.Financ Uniao compl. pagto piso               | 31.425.49            |
|                     | <b>TOTAL:</b>                                       | <b>R\$ 31.425.49</b> |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 31.425.49

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 2 DE MAIO DE 2024

WELDER MARCELO PEREIRA  
CPF: 080.479.166-02  
PREFEITO MUNICIPAL